

PROJETO LEI Nº 091/2009

“Autoriza a concessão de auxílio à empresa Basso Pancotte & Cia Ltda”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos para a empresa Basso Pancotte & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.341.312/0001-87, a fim de incentivar o comércio atacadista, nos termos da Lei Municipal nº 666 de 17 de janeiro de 2000.

§ 1º - O benefício será concedido através dos seguintes benefícios:

- a) fornecimento de até 1300 m³ de brita e até 720 m³ de pedra maroadada, conforme projeto de engenharia apresentado pela empresa;
- b) instalação de ramal de entrada de energia elétrica trifásica até a subestação do novo Armazém Logístico, com transformador de 150 KVA.

§ 2º - A concessão dos benefícios estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a manutenção das atividades comerciais, estabelecido no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Salientamos o referido incentivo acarretará um custo aproximado de R\$ 45.000,00 assim especificada:

- a) grande parte da pedra brita a ser utilizada é grossa, a qual poderá ser fornecida do britador municipal. A brita fina será em menor quantidade e deverá ser adquirida de fornecedores, cujo preço de mercado é de R\$ 24,00 por m³;
- b) a pedra maroadada é para construção de muro de contenção e caso seja necessária será retirada do britador municipal, com baixo custo para o Município;
- c) o orçamento para a disponibilização da rede de energia elétrica é de aproximadamente R\$ 17.000,00.